



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.558, DE 26 DE SETEMBRO 2025.

“Revoga Decreto 2.313, de 05 de dezembro de 2024.”

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.561 de 19 de dezembro de 2013, e suas alterações, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, e a Lei nº 1930, de 14 de março de 2024, que cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMUPDEC, regulamentadas pelo Decreto 2.358, de 22 de março de 2024;

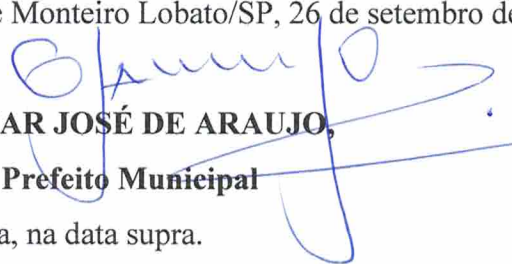
Considerando que nos termos do parágrafo único do artigo 6º do Decreto 2.358, de 22 de março de 2024, o Coordenador e os demais membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 2.313, de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 26 de setembro de 2025.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO,

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, 180 - Bairro Centro CEP: 12.250-000 Monteiro Lobato - SP
Tel: (12) 3979.9000